



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

15 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 027/2021.

**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E
DEMAIS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CACIMBAS – PB.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS** - Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Cacimbas mudou de Gestor Municipal, com o encerramento da gestão 2016/2020, onde estava vigente o decreto 002/2018;

CONSIDERANDO que já há possibilidade de retorno a todos os atendimentos presenciais, no âmbito do município de Cacimbas – PB, mantendo as normas de segurança e o uso dos equipamentos de proteção individual, e que a população municipal se encontra em sua grande maioria vacinada;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços públicos é de caráter indispensável e essencial a população municipal de Cacimbas – PB, e tem como dever do ente municipal efetivar a sua prestação e continuidade, obedecendo os princípios constitucionais e administrativos e das comunidades a fim de atender todos os munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento igualitário e a boa execução dos atendimentos presenciais em cada uma das administrações públicas municipais sobre tudo na sede das secretarias municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h nas secretarias de **AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO; SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e GABINETE DO PREFEITO;**

§ 1º - A SECRETARIA DE TRANSPORTES, funcionará de forma presencial de segunda a sextas-feiras, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas; e nos horários de 12h00 às 14h00 e 17h00 às 08h00 da manhã e aos sábados, domingos e feriados, de forma remota, através dos contatos telefônicos, dos chefes de transporte 24 horas por dia;

§ 2º - Este horário poderá ser suprimido em virtude de feriados, ponto facultativos, luto oficial, estado de calamidade ou determinação legal de âmbito da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

